



CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CUBATÃO
Avenida Joaquim Miguel Couto nº 1000 – Vila Couto – Cubatão – SP
CEP 11610-010 - Tel. (13) 3362-6699 - Fax (13) 3361-6752

1

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 003/2019

**CONTRATO Nº 001/2017 (Funprevi)
CONVITE Nº 001/2017
PROCESSO 35/2017**

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL REFERENTE À CONTRATAÇÃO PERMANENTE NA ÁREA ATUARIAL COM A REALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS ATUARIAIS PARA OS PLANOS FINANCEIRO E PREVIDENCIÁRIO DO FUNPREVI - MASSA 1, MASSA 2 E MASSA 3 DA CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CUBATÃO, QUE CELEBRAM A CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CUBATÃO E EMPRESA ESCRITÓRIO TÉCNICO DE ASSESSORIA ATUARIAL S/S LTDA. - ETAA, REFERENTE À LICITAÇÃO CONVITE PRESENCIAL Nº 001/2017.

CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CUBATÃO, Autarquia Municipal, criada pela Lei no. 609/65, inscrita no C.G.C. Sob No. 47.498.340/0001-58, sediada a Avenida Joaquim Miguel Couto No. 1.000, Cubatão, SP, por seu Superintendente APARECIDO AMARAL DE CARVALHO, C.P.F. Nº. 047.022.468-10 e do outro lado a empresa **ESCRITÓRIO TÉCNICO DE ASSESSORIA ATUARIAL S/S LTDA. - ETAA**, estabelecida na Avenida Afonso Mariano Fagundes, nº 137, Saúde, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 57.125.353/0001-35, representada por seu Sócio – Administrador, GERHARD DUTZMANN., portador do CPF nº 076.903.048-34, email rpps@etaa.com.br, a primeira denominada **contratante** e a segunda **contratada**, estão justas e acertadas para celebrarem o presente Termo de Prorrogação Contratual, referente a Licitação modalidade convite nº 001/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA

1.1- Fica a vigência do contrato 001/2017 (Funprevi), cláusula quarta, **prorrogada** por um período de 12 (doze) meses a contar de **01 de dezembro de 2019**, respeitadas as determinações do art. 57 da Lei 8.666/93 com suas alterações, vencendo a referida prorrogação em **30 de novembro de 2020**.



CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 - O valor do presente contrato permanece o mesmo, no total global de R\$ 33.840,00 (trinta e três mil, oitocentos e quarenta reais), e mensal de R\$ 2.820,00 (dois mil, oitocentos e vinte reais).

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 – As demais Cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor, aplicando-se a este contrato os dispositivos da legislação vigente.

Cubatão, 29 de novembro de 2019.



Contratante

Caixa de Prev. dos Serv. Munic. de Cubatão



Contratada

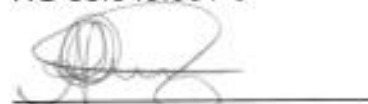
Escritório Técnico de Assessoria Atuarial S/S Ltda. - ETAA

Testemunhas:



Eduardo Aboboreira

RG 30.049.531-6



Anderson Ferreira Muniz

RG 28.486.182-0